



Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas

**A Participação Política das Mulheres em Moçambique: um
Olhar sobre as Estratégias Adotadas pelos Partidos Políticos na
Eleição das Mulheres para o Parlamento.**

Celso António Molde Gusse

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de

Mestre em Ciência Política

Orientadora:
Doutora Ana Espírito-Santo, Professora Auxiliar
ISCTE- Instituto Universitário de Lisboa

Outubro, 2018

**Os Desafios da Participação Política das Mulheres em
Moçambique: um Olhar sobre as Estratégias Adotadas pelos
Partidos Políticos na Eleição das Mulheres para o Parlamento.**

Celso António Molde Gusse

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de

Mestre em Ciência Política

Orientadora:
Doutora Ana Espírito-Santo, Professora Auxiliar
ISCTE- Instituto Universitário de Lisboa

Outubro, 2018

Agradecimentos

Quero agradecer do fundo do meu coração, a Professora Doutora Ana Espírito Santo, minha orientadora nesta pesquisa, pela disponibilidade, paciência, dedicação, acompanhamento permanente, pelas críticas construtivas e pelas sugestões ao longo do trabalho.

Agradeço também ao Dr. Geraldo Saranga, Cônsul Geral de Moçambique em Portugal que acolheu com agrado a ideia de frequentar o Mestrado em Ciência Política, ainda no período da minha adaptação as novas funções consulares.

A minha família, aos meus pais, irmãos, familiares, amigos e colegas de trabalho pelo carinho, paciência, confiança, compreensão e alento proporcionados nos momentos em que mais preciso, recebam do fundo do meu coração, o meu muitíssimo obrigado.

Aos meus colegas do ISCTE, em especial a Ilundi Durão Meneses, Teixeira Inácio Domingos e ao Fernando Oliveira.

Um especial agradecimento vai para os funcionários e docentes do ISCTE, pelo carinho.

Os meus votos de gratidão estendem-se ao Dr. João Nuno Jerónimo que aceitou o desafio de efetuar a revisão linguística deste trabalho, mesmo contactado a última hora

Agradeço igualmente a todos os docentes do Mestrado em Ciência Política pelos ensinamentos e pela paciência.

Por fim, agradeço todos que direta e indiretamente tornaram possível a realização deste trabalho, que não pude aqui mencionar.

Resumo

Este trabalho analisa a eleição das mulheres para o Parlamento moçambicano entre 1994 e 2014 bem como as estratégias adotadas pelos partidos políticos no que concerne à importância que atribuem à igualdade de género.

Ao longo do trabalho é feita a análise percentual da evolução da participação das mulheres, com recurso a tabelas construídas com base nas informações fornecidas pelo Secretariado Geral da Assembleia da República e obtidas a partir dos acordos do Conselho Constitucional de Moçambique e das deliberações da Comissão Nacional de Eleições, de modo a perceber melhor a evolução percentual da eleição das mulheres para o Parlamento moçambicano desde 1994 a 2014.

A presença das mulheres no Parlamento moçambicano evoluiu de forma significativa desde as primeiras eleições gerais multipartidárias que tiveram lugar em 1994. Atualmente a percentagem das mulheres no Parlamento moçambicano ronda aos 38.8%, em consequência da estratégia adotada pelos partidos políticos para a inclusão das mulheres nas suas listas partidárias.

Palavras Chave: Eleições, Seleção de Candidatos, Participação Política, Igualdade de Género, Quotas

Abstract

This paper analyzes the election of women to the Mozambican Parliament between 1994 and 2014 as well as the strategies adopted by the political parties regarding the importance they attribute to gender equality.

The presence of women in the Mozambican Parliament has evolved significantly since the first multiparty general elections that took place in 1994. The percentage of women in the Mozambican Parliament currently stands at 38.8%, as a consequence of the strategy adopted by political parties to include women in their party lists.

Throughout this paper, the percentage analysis of the evolution of women's participation is made by using tables constructed based on the information provided by the General Secretariat of the Assembly of the Republic and obtained from the judgments of the Constitutional Council of Mozambique and the deliberations of the National Commission in order to better understand the percentage evolution of women's elections to the Mozambican Parliament from 1994 to 2014.

Keywords: Elections, Selection of Candidates, Political Participation, Gender Equality, Quotas

Índice

Agradecimentos.....	i
Resumo.....	ii
Abstract	iii
Índice de Quadros.....	vi
Glossário de Siglas.....	vii
Introdução	1
CAPÍTULO 1	3
1. ENQUADRAMENTO TEÓRICO	3
1.1. Recrutamento político e seleção de candidatos.....	3
2.2. Quotas de Género.....	6
CAPÍTULO 2.....	8
CONTEXTUALIZAÇÃO.....	8
2.1 Breve contexto histórico.....	8
2.2 Enquadramento Legal	10
Quadro 1 - Ranking Africano de participação feminina no parlamento	11
Quadro 2 – Distribuição de mandatos por províncias nas eleições legislativas de 2009 e 2014.....	12
CAPÍTULO 3.....	13
3.METODOLOGIA	13
Quadro 3 - Lista de entrevistados.....	16
CAPÍTULO 4.....	17
4. PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES EM MOÇAMBIQUE	17
4.1. Evolução da Participação Política das Mulheres no Parlamento Moçambicano.....	17
Quadro 4 – Evolução da participação das mulheres na Assembleia Popular.....	17
Quadro 5 - Evolução da participação das mulheres no parlamento moçambicano	18
Quadro 6 - Evolução da distribuição dos deputados em termos partidários por sexo 1994 – 2014.	18

Quadro 7 – Percentagem das mulheres e dos homens nas listas partidárias para Assembleia da República (Eleições de 2009 e 2014).....	19
Quadro 8 - Mandatos conquistados pelos partidos políticos, por círculo eleitoral e por sexo, nas eleições de 2014	20
CAPÍTULO 5	22
5. OS PARTIDOS POLÍTICOS E A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES NO PARLAMENTO MOÇAMBICANO.....	22
5.1 O processo de construção das listas de candidatos e a distribuição de lugares pelas mulheres .	22
a) <i>Frelimo</i>	22
b) <i>Renamo</i>	24
c) <i>MDM</i>	26
5.2. Estratégias dos partidos quanto à igualdade de género e à eleição de mulheres	27
CAPÍTULO 6	32
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	32
7. Referências bibliográficas	35
Legislação:	39
ANEXO 1 - GUIÃO DE ENTREVISTA.....	41
BLOCO I - Identificação do Entrevistado.....	41
BLOCO II - Questionário.....	41
A - Construção de listas	41
B – Mulheres e listas de deputados	42
C – Estratégias do partido quanto à eleição de mulheres	42
D – Posição do partido quanto à igualdade de género	43

Índice de Quadros

Quadro 1 - Ranking Africano de participação feminina no parlamento

Quadro 2 – Distribuição de mandatos por províncias nas eleições legislativas de 2009 e 2014

Quadro 3 - Lista de entrevistados

Quadro 4 – Evolução da participação das mulheres na Assembleia Popular

Quadro 5 - Evolução da participação das mulheres no parlamento moçambicano

Quadro 6 - Evolução da distribuição dos deputados em termos partidários por sexo 1994 – 2014

Quadro 7 – Percentagem das mulheres e dos homens nas listas partidárias para Assembleia da República (Eleições de 2009 e 2014)

Quadro 8 - Mandatos conquistados pelos partidos políticos, por círculo eleitoral e por sexo, nas eleições de 2014

Glossário de Siglas

ACLLN - Associação dos Combatentes da Luta de Libertação Nacional

BM - Banco Mundial

CEDAW - Convenção das Nações Unidas para a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher

CRM - Constituição da República de Moçambique

FRELIMO - Frente de Libertação de Moçambique

FMI - Fundo Monetário Internacional

MANU - *Maconde African National Union*

MDM - Movimento Democrático de Moçambique

OMM - Organização da Mulher Moçambicana

OJM - Organização da Juventude Moçambicana

RENAMO - Resistencia Nacional de Moçambicana

SADC - Comunidade dos Países da África Austral

UNAMI - União Nacional Africana de Moçambique Independente

UDENAMO - União Democrática Nacional de Moçambique

Introdução

Nas últimas décadas tem sido evidente a preocupação sobre a igualdade de género, inclusivamente no campo da participação política. No caso das mulheres, a sua participação é considerada fundamental pelo facto de constituir um indicativo de justiça social, mas também de inclusão. Esta tem sido, aliás, uma das grandes batalhas do feminismo, onde movimentos constituídos sobretudo por mulheres mas também por homens lutam por maior participação no campo político.

As conferências das Nações Unidas sobre mulheres realizadas em Nairobi e Beijing, nos anos de 1985 e 1995, respetivamente, ditaram um conjunto de medidas a ter em conta para combater a desigualdade de género. Foi a partir daí que alguns países se comprometeram a estabelecer quotas mínimas de participação política das mulheres pelo menos ao nível dos poderes legislativos.

Moçambique assinou e adotou uma série de recomendações sobre a igualdade de género sendo as mais destacadas a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos Políticos das Mulheres, o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, a Convenção das Nações Unidas para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação e os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (Osório & Macuacua, 2015: 20-23).

No entanto, apesar de ganhos políticos significativos, principalmente no que respeita à legislação, a participação efetiva das mulheres e os mecanismos de acesso ao poder por parte destas, continua bastante limitado. Conceição Osório & Macuacua defendem que a “participação política das mulheres é maior, no geral, quando estas sentem que os seus problemas são levados em conta e/ou incluídos nas agendas político partidárias e, por essa via, na agenda estatal” (2015: 23).

Esta dissertação centra-se em Moçambique e tem dois objetivos. O primeiro consiste em analisar a eleição de mulheres para o Parlamento de Moçambique entre 1994 e 2014, e o segundo compreende a investigação sobre as estratégias adotadas pelos partidos políticos Frente de Libertação de Moçambique (Frelimo), Resistencia Nacional de Moçambicana (Renamo) e Movimento Democrático de Moçambique (MDM) no que concerne à importância que atribuem à igualdade de género.

Ao longo deste trabalho o papel das mulheres é destacado nos vários momentos da história de Moçambique, desde a luta de libertação nacional até aos nossos dias, a fim de perceber melhor o mundo atual.

Esta dissertação baseia-se em dois tipos de dados. Por um lado, dados percentuais da participação de mulheres e homens, por partido político, no Parlamento em geral e, por outro, 15 entrevistas dirigidas a deputadas e deputados e membros dos três partidos políticos. De forma a consolidar a informação recolhida junto dos entrevistados, confrontaram-se igualmente Manifestos Eleitorais e Estatutos dos partidos.

CAPÍTULO 1

1. ENQUADRAMENTO TEÓRICO

Apresentaremos uma breve revisão da literatura sobre o recrutamento político e a adoção de quotas como medida para impulsionar a participação política das mulheres, de forma a oferecer alguma base para a análise do que pretendemos fazer em relação ao tema a que nos propusemos estudar.

1.1. Recrutamento político e seleção de candidatos

O trabalho seminal de Gallagher & Marsh (1988) sugere que o processo de seleção de candidatos pode trazer consequências em três áreas principais: a) composição do parlamento, b) comportamento dos parlamentares e c) coesão nos partidos políticos (Gallagher & Marsh, 1988: 256).

Para Hazan & Rahat os métodos de seleção dos candidatos afetam de forma direta ou indireta a 1) representatividade, 2) a competitividade e 3) a responsabilidade. Estes métodos podem ajudar a perceber o tipo de legisladores que serão eleitos (2006: 4).

Os partidos políticos procuram ser independentes nas decisões de seleção dos candidatos. No entanto, as regras eleitorais podem condicioná-los na escolha dos seus candidatos. Em sistemas de listas fechadas os partidos políticos têm responsabilidade na construção do equilíbrio da representação dos diferentes segmentos populacionais, interesses e grupos entre os candidatos (Luhiste, 2015).

Existem alguns países, muito poucos, como a Alemanha e a Finlândia, em que o sistema legal especifica os critérios de seleção de candidatos ou o sistema eleitoral inclui regulamentação desse mesmo processo dentro dos partidos políticos. Na maioria, porém, a regra é de que são os próprios partidos políticos que determinam as regras do jogo na seleção dos seus candidatos (Hazan & Rahat, 2006: 3).

Por outras palavras, são os partidos políticos que definem a presença numérica de mulheres no Parlamento. Não só controlam que candidatos são recrutados e selecionados como também são eles os atores centrais envolvidos na adoção das reformas de recrutamento e seleção, tais como as quotas de género, e providenciam as regras para que

estas medidas sejam implementadas (Bjanergard, 2014: 2)

Segundo Kenny, existem muito poucos fenômenos políticos universais merecedores da atenção da ciência política que superem o estudo da sub-representação das mulheres no Parlamento, isto porque apesar destas representarem atualmente mais de metade da população mundial, somente 20.2% dos parlamentares de todo o mundo é do sexo feminino (2013: 5).

Partidos e parlamentos a nível mundial têm procurado responder a este fenômeno através de reformas políticas e adoção de medidas que visam aumentar a presença das mulheres nos parlamentos. Estas medidas estão sendo adotadas e implementadas em cerca de 100 países do mundo (Kenny, 2013: 5).

Entretanto, para entender as dinâmicas do processo de recrutamento, revisitamos o modelo da procura e da oferta desenvolvido por Pippa Norris e Joni Lovendusky no seu estudo de 1995, intitulado *Political Recruitment: Gender Race and Class in the British Parliament*. Neste modelo o processo de seleção de candidatos ao parlamento pelos partidos singulares pode ser entendido através da interação entre a oferta de candidatos para ocuparem cargos políticos e a procura de candidatos pelos recrutadores políticos. Estes atores enfatizam que os partidos políticos não operam no vazio.

A literatura sobre o recrutamento político dá conta do papel crucial dos partidos políticos no processo de recrutamento. De acordo com Norris & Lovendusky (1995) os partidos políticos são os principais *gatekeepers* da representação política dos grupos marginalizados, incluindo as mulheres. A tese dos autores é de que a sub-representação das mulheres no parlamento não é consequência dos recursos limitados ou da falta de ambição política (1995: 198).

Norris & Lovendusky (1995) falam de duas abordagens analíticas distintas que as barreiras e quotas dos partidos políticos devem respeitar para garantir níveis baixos de desigualdade de gênero na representação política. Uma delas é a perspectiva psicológica que evoca mais o comportamento (*mindset*) dos recrutadores dos partidos políticos e a outra tem que ver com a perspectiva procedimental, ou seja, os procedimentos específicos que os partidos políticos utilizam na seleção dos candidatos. Dependendo de como as duas perspectivas possam ser enfatizadas, as quotas podem ser removidas mantendo altos níveis de representação das mulheres, focando na alteração das dinâmicas do recrutamento político.

A perspectiva psicológica refere que os recrutadores políticos têm a percepção que as candidaturas femininas são mais elegíveis do que a sua contraparte masculina enquanto a procedimental, por sua vez, mostra como as características específicas dos procedimentos de nomeação nos partidos políticos desfavorecem as candidaturas das mulheres.

Norris & Lovendusky identificam três níveis de análise no processo de recrutamento político: i) o sistema político incorporando o sistema legal, eleitoral e partidário, ii) o contexto partidário que inclui a organização do partido, regras e ideologia, e iii) o processo de recrutamento que incorpora os fatores que influenciam a oferta e a procura (1995).

O trabalho de Pippa Norris & Lovendusky (1995) representa uma contribuição significativa na literatura sobre o recrutamento político, focando-se no processo formal de recrutamento e sublinhando a importância da estrutura partidária na determinação dos resultados da seleção. Esta abordagem tem a tendência de enfatizar em demasia o papel do formal, ignorando o papel das práticas informais que também tem influência nos resultados do processo ou na atitude, no comportamento e na experiência dos selecionadores e/ou potenciais candidatos. Em contraste, abordagens comportamentais no estudo do recrutamento político estão focadas exclusivamente nas atitudes das elites políticas, ignorando as implicações do contexto institucional e político.

Meryl Kenny refere que embora o modelo da oferta e da procura desenvolvido por Norris & Lovendusky ofereça uma estrutura convincente para o estudo do recrutamento político, subestimam em que medida as normas de género modelam a dinâmica da oferta e da procura. A autora refere que Norris & Lovendusky (1995) vêem o género como apenas um dos muitos fatores que influenciam a dinâmica da oferta, pelo que procura alguma evidência de discriminação direta e imputada no processo de seleção (Kenny, 2008: 3).

Krook & Piscopo (2012: 10), por sua vez, exploram o impacto de três categorias de variáveis no processo de seleção: a) institucionais ou fatores da procura, tais como regras eleitorais e os procedimentos da seleção de candidatos, b) fatores estruturais que afetam a "oferta" dos candidatos femininos, como a proporção de mulheres na força de trabalho e níveis educacionais alcançados por estas, e c) cultura e crença acerca da igualdade ou aptidão das mulheres para exercerem papéis de liderança.

Em termos de fatores institucionais, a percentagem de mulheres tende a ser mais elevada em países com sistemas de representação proporcional por oposição aos de sistema

eleitoral maioritário. Examinando os fatores estruturais, muitos estudos observam uma forte correlação entre a presença das mulheres no Parlamento e os níveis educacionais assim como da força de participação e os níveis do desenvolvimento do país. Aspectos educacionais afetam o processo de modernização e ajudam as mulheres a se movimentarem-se na elevação dos seus papéis económicos e sociais. Além disso, criam maior "oferta" das mulheres para a política. (Krook & Piscopo, 2012: 10).

Em termos de cultura, estudos anteriores encontraram fortes correlações entre atitudes culturais e promoção da igualdade de género. O número de mulheres na política é mais alto em países protestantes e nos países em que os cidadãos são mais abertos a lideranças femininas (Krook & Piscopo, 2012: 10).

2.2. Quotas de Género

A adoção por uma parte considerável de atores políticos das políticas de género é associada à IV Conferência Mundial das Nações Unidas sobre o género, que teve lugar em Beijing, em setembro de 1995. Dela resultou a Declaração e Plataforma da Ação de Beijing que foi assinada por unanimidade por todos os Estados membros das Nações Unidas. Esta Declaração recomenda aos governos que tomem medidas que garantam maior participação das mulheres na política (Krook, 2009: 7).

Durante cerca de duas décadas a política de quotas foi tida como um instrumento popular que visava contrapor a sub-representação das mulheres no parlamento. Atualmente, cerca de 100 países, democráticos e não democráticos, introduziram alguma forma de quotas eleitorais de género (Bjarnergard & Zettemberg, 2011: 3).

As quotas são tidas como um instrumento temporal (medida temporal) ou como "medida de arranque" para garantir maior participação das mulheres, mas removidas assim que estejam nivelados os mecanismos de participação entre homens e mulheres no campo político. Nesta perspetiva, a função implícita das quotas não seria apenas a de aumentar a representação das mulheres no parlamento ou mudar as políticas de igualdade de género, mas também de quebrar as barreiras permanentes que elas têm enfrentado no processo de recrutamento político (Bjarnergard & Zettemberg, 2011: 3).

Assim, o grande objetivo das quotas é reformar as práticas do recrutamento político e torná-las, de forma permanente, mais igualitárias no que concerne ao equilíbrio de

género. A implementação das quotas é mais efetiva quanto maior for a centralização do processo de seleção de candidatos (Norris & Lovendusky, 1995).

Krook refere que existem três tipos de quotas: i) os assentos reservados, ii) as quotas partidárias e iii) as quotas legislativas (2009: 7). Outros atores dividem as quotas partidárias em dois tipos: a) quotas aspirantes, que afetam o processo de pré-seleção estabelecendo que só as mulheres podem ser consideradas como elegíveis, e b) quotas de candidatura, que definem que os partidos têm de selecionar uma determinada proporção de mulheres.

De acordo com Krook, os assentos reservados apareceram primeiramente na África, Ásia e Médio Oriente. Esta medida emergiu pela primeira vez em 1930 e foi na verdade a principal forma de quota adotada até à década de 1970. Esta política foi estabelecida através de reformas constitucionais e eleitorais (2009: 7).

As quotas partidárias são o mais comum tipo de quotas de género. Estas foram adotadas pela primeira vez no início da década de 1970 por um número limitado de partidos socialistas e social-democratas da Europa do Leste. Mais tarde, nas décadas de 1980 a 1990, elas apareceram como característica dominante nos partidos verdes, social-democratas e alguns partidos conservadores.

As quotas partidárias eram adotadas de forma voluntária por partidos individuais comprometidos em eleger um certo número de mulheres para o parlamento. Deste modo, alguns desses partidos foram forçados a alterar as suas práticas partidárias paternalistas para dar lugar a novos critérios de seleção de candidatos.

As quotas legislativas são geralmente encontradas nos países em desenvolvimento, especialmente na América Latina, e em sociedades pós conflito, principalmente em África, no Médio Oriente e Europa do Sul. Este é o mais novo tipo de quotas de género. Surge primeiramente na década de 1990, quando os assuntos de representação das mulheres e participação política destas passa a fazer parte da agenda de muitas organizações internacionais e transacionais (Krook, 2009).

As quotas legislativas são similares às quotas partidárias porque são direcionadas ao processo de seleção de candidatos, mas diferem destas porque passam para o parlamento requerendo que todos os partidos incluam um número determinado de mulheres nas suas listas partidárias. No entanto, este tipo de quotas envolve reformas na lei eleitoral e constitucional e não apenas no estatuto dos partidos. (Krook, 2009: 8)

CAPÍTULO 2

CONTEXTUALIZAÇÃO

Neste capítulo procuramos fazer uma breve resenha histórica daquilo que foi o processo que culminou na democratização de Moçambique e a realização das primeiras eleições legislativas. Nele apresentamos não só o contexto político, mas também o contexto legal que suporta a participação das mulheres no Parlamento.

2.1 Breve contexto histórico

A consagração da independência significou para os moçambicanos a conquista de alguns direitos fundamentais e liberdades civis. Após a consagração da independência, o movimento libertador, a Frente de Libertação de Moçambique (FRELIMO)¹, nascida da união de três movimentos² - União Nacional Africana de Moçambique Independente (UNAMI), União Democrática Nacional de Moçambique (UDENAMO) e *Maconde African National Union* (MANU) -, adotou uma constituição de cariz socialista onde se legitimava em partido único e guardião das liberdades fundamentais e guia do povo moçambicano (Osório, 1995).

O facto de a FRELIMO ter sido o único movimento organizado e estruturado a lutar pela independência contra a dominação colonial portuguesa, conferiu-lhe a legitimidade para posteriormente reclamar o acesso ao poder político, o que veio a acontecer com a consagração da independência nacional a 25 de junho de 1975. Os anos subsequentes foram de reformas estruturantes do Estado que levaram à criação de campos de reeducação

1 Usaremos a sigla FRELIMO sempre que nos referirmos ao Movimento de Libertação, nascido a 25 de junho de 1962 na Tanzânia. Entretanto, usaremos a expressão Frelimo para nos referirmos ao Partido (Frelimo) que nasce da transformação do movimento de libertação para partido político (de vanguarda) no seu III Congresso, que teve lugar de 3 a 7 de fevereiro de 1977 em Maputo.

2 Quando a 25 de Maio de 1962, a MANU, inicialmente denominada (Maconde African National Union), posteriormente (Mozambique African National Union) e a UDENAMO (União Democrática Nacional de Moçambique), na presença de Eduardo Mondlane, se reúnem, na Tanzânia, com o objetivo de discutirem e adotarem o protocolo de unificação dos Movimentos Nacionalistas Moçambicanos, ao qual, mais tarde, aderiu à UNAMI (União Nacional Africana de Moçambique Independente), traçava-se o caminho pelo qual os moçambicanos seguiriam até a liberdade.

e à tentativa da criação do Homem novo, através da imposição do patriarcado nas regras familiares, concentração da produção nas mãos do Estado e o distanciamento das autoridades tradicionais e religiosas (Tolleneare, 2006: 2).

Samora Machel³ declara três tarefas decisivas para os membros da FRELIMO que consistiam em i) “incutir na nova geração uma mentalidade de continuadores da revolução, ii) ensinar os alunos para dominarem a ciência e se assumirem como agentes de transformação social e iii) transformar as esposas dos militantes em mães da revolução” (Machel, 1974: 56).

É sob liderança de Samora Machel que a FRELIMO cria o Destacamento Feminino em 1969. Para a FRELIMO, a libertação do povo moçambicano passava, antes de mais, pela libertação das mulheres. A FRELIMO considerava a libertação das mulheres como uma necessidade da revolução, uma garantia da sua continuidade e condição para o seu triunfo (Machel, 1974).

A orientação ideológica do partido Frelimo teve um impacto positivo na inclusão das mulheres, pelo menos do ponto de vista formal, no período da luta de libertação nacional. Isto facilitou, mais tarde, a inclusão das mulheres nos cargos políticos e de direção.

O contexto político nacional e regional levou a que facilmente nascessem forças internas de oposição apoiadas pelos regimes minoritários da Rodésia do Norte e da África do Sul, o que levou ao surgimento da Guerra Civil que durou cerca de 16 anos (1977-1992), entre o Governo Moçambicano da Renamo⁴, fundada por André Matsangaissa e mais tarde sucedido por Afonso Dhlakama.

O cenário de guerra, aliados à fome, seca e a crise económica que assolou o país levaram a Frelimo a recuar efetuando reformas institucionais e políticas, cedendo à pressão internacional. Assim a Frelimo foi mudando de forma gradual a sua abordagem socialista e

3 Tornou-se Presidente da FRELIMO em 1970, após a morte de Eduardo Chivambo Mondlane.

4 A RENAMO foi fundada em 1975 após a independência de Moçambique como uma organização política anticomunista patrocinada pela Rodésia. A formação do partido (ainda como grupo guerrilheiro de direita) deu-se sob os auspícios do primeiro-ministro da Rodésia, Ian Smith, que procurava, por meio da RENAMO, impedir que o governo da FRELIMO fornecesse refúgio para a ZANU, principal movimento de libertação no Zimbábue, e de seus militantes que aspiravam derrubar o governo rodesiano.

aderiu, em 1984, às instituições da *Bretton Woods*, Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Mundial (BM).

Depois de cerca de três décadas de partido único, Moçambique aprovou uma nova Constituição da República (CRM), em 1990, dando formalmente início à Segunda República. A Constituição da República de Moçambique de 1990, que marca o fim da República Popular, criou as bases para a democratização e a realização periódica de eleições legislativas e presidenciais.

2.2 Enquadramento Legal

Moçambique assinou e ratificou os principais instrumentos legais internacionais e regionais relativos aos princípios para a realização de eleições democráticas, dos quais os mais importantes são o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos de 1966, a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos de 1981 e o seu Protocolo relativo aos Direitos das Mulheres. Moçambique está ainda vinculado politicamente ao respeito pela Declaração da União Africana sobre Princípios para Eleições Democráticas em África de 2002, pelos Princípios e Diretrizes para Eleições Democráticas de 2004 da Comunidade dos Países da África Austral (SADC) e pela Declaração da SADC sobre Género e Desenvolvimento de 1997⁵.

Para além disso, Moçambique é signatário da Convenção das Nações Unidas para a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW). Este país é também signatário da Declaração do Género da SADC e dos Protocolos da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Direitos das Mulheres Africanas, designado por Protocolo de Maputo (Osório & Macuacua, 2015: 4).

A Constituição da República de Moçambique (CRM) de 1990 enuncia que o país é um Estado democrático e de justiça social, e por força disto estabelece a realização de

5 Relatório de Observação do Processo Eleitoral (2004) – Eleições Gerais e das Assembleias Provinciais: Recenseamento, Campanha, Gestão de Conflitos, Votação, Contagem e Recolha dos Apuramentos Parciais. (online) <http://www.lse.ac.uk/internationalDevelopment/research/mozambiqueElections/Parallel-SampleCounts/2014-ObservationReport-Observat%C3%B3rioEleitoral.pdf> – consultado a 15 de Setembro de 2018.

eleições Presidenciais, Legislativas e das Assembleias Provinciais de forma regular, em cada cinco anos (CRM, 2004).

Quadro 1 - **Ranking Africano de participação feminina no parlamento**

1º	Ruanda	61.30%
2º	Senegal	41.89%
3º	África do Sul	41.80%
4º	Namíbia	41.30%
5º	Moçambique	39.60%
6º	Etiópia	38.80%
7º	Burundi	36.40%
8º	Uganda	34.40%
9º	Zimbabwe	32.60%
10º	Tunísia	31.30%

Fonte: Elaborado pelo autor, com dados da União Inter Parlamentar: <http://archive.ipu.org/wmn-e/arc/classif251297.htm>, consultado a 27 de Maio de 2018.

Os Deputados da Assembleia da República são eleitos para um mandato de cinco anos. Existem 13 círculos eleitorais no país correspondendo às 11 províncias administrativas, incluindo Maputo Cidade, que elegem 248 deputados, e dois círculos eleitorais na diáspora, um correspondente aos moçambicanos residentes em África e outro aos moçambicanos residentes noutros países, que elegem os restantes dois deputados para a Assembleia da República, perfazendo um total de 250.

O número de mandatos por cada círculo eleitoral é proporcional ao número de eleitores inscritos por esse círculo eleitoral. As províncias da Sofala, Zambézia e Nampula, localizadas no Centro e Norte de Moçambique, têm sido os maiores círculos eleitorais do país. As províncias de Gaza, Inhambane, situadas a sul, e a província de Niassa, no norte, são os círculos eleitorais mais pequenos.

Os membros da Assembleia da República são eleitos através do sistema de representação proporcional adotando o método d'Hondt para a distribuição dos mandatos sem qualquer cláusula barreira para representatividade parlamentar. Os dois deputados para a Assembleia da República oriundos da diáspora são eleitos por maioria simples⁶.

6 Relatório de Observação do Processo Eleitoral (2004) – Eleições Gerais e das Assembleias Provinciais: Recenseamento, Campanha, Gestão de Conflitos, Votação, Contagem e Recolha dos Apuramentos Parciais. (online) <http://www.lse.ac.uk/internationalDevelopment/research/mozambiqueElections/Parallel->

São elegíveis para o Parlamento cidadãos eleitores de nacionalidade moçambicana que tenham completado 18 anos de idade e não estejam abrangidos por qualquer incapacidade eleitoral passiva prevista por lei.

Os deputados do Parlamento são eleitos por listas plurinominais fechadas em cada círculo eleitoral, dispondo o eleitor de um voto singular de lista. As listas são apresentadas aos eleitores pelos partidos durante a campanha eleitoral. As listas propostas à eleição devem indicar os candidatos efetivos em igual número de mandatos atribuídos ao círculo eleitoral. Os candidatos de cada lista consideram-se definitivamente ordenados segundo a sequência da respetiva declaração de candidatura. As candidaturas são apresentadas pelos partidos isoladamente ou por coligações de partidos. Nenhum partido pode apresentar mais de uma lista de candidatos pelo mesmo círculo eleitoral⁷.

Quadro 2 – Distribuição de mandatos por províncias nas eleições legislativas de 2009 e 2014

	Províncias	Eleições de 2009	Eleições de 2014
Região Centro e Norte	Niassa	14	14
	Cabo Delgado	22	22
	Nampula	45	47
	Zambézia	45	45
	Tete	20	22
	Manica	16	16
	Sofala	20	21
	Inhambane	16	14
Região Sul	Gaza	16	14
	Maputo Província	16	17
	Cidade de Maputo	18	16
Diáspora	África	1	1
	Europa	1	1

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos Acórdãos do Conselho Constitucional, Acórdão n.º 30 /CC/2009, (online)

www.cconstitucional.org.mz/content/download/.../Acórdão%20n.º%2030CC2009.pdf

[SampleCounts/2014-ObservationReport-Observat%C3%B3rioEleitoral.pdf](#) – consultado a 15 de Setembro de 2018.

⁷ Boletim da República de Moçambique N.º 33, I Série, de 24 de abril de 2014 - Lei Número 12/2014 de 23 de abril, altera e república a Lei n.º 8/2013, de 27 de Fevereiro, que estabelece o quadro jurídico para eleição do PR e dos deputados da AR. <http://www.cconstitucional.org.mz/Legislacao/Lei-Eleitoral>

CAPÍTULO 3

3.METODOLOGIA

A metodologia na investigação consiste na seleção da estratégia, que por sua vez condiciona as técnicas de recolha de dados mais adequadas para o alcance dos objetivos a que se pretende alcançar com o estudo (Sousa, J. & Cristina Baptista, 2011).

O método é um conjunto de procedimentos adotados com o propósito de atingir o conhecimento (Prodanov & Freitas, 2013: 24). O método científico é um traço da ciência porque ordena o pensamento num sistema e traça alguns procedimentos para alcançar um objetivo. Neste sentido, método é o caminho utilizado para alcançar um determinado resultado.

Faremos um estudo de caso, na medida em que estudamos uma realidade única, a realidade moçambicana, no período compreendido de 1994 a 2014. De acordo com Sousa, J. & Cristina Baptista este método consiste na “exploração de um único fenómeno, limitado no tempo e na atuação, onde o investigador recolhe informação detalhada. É um estudo intensivo e detalhado de uma entidade bem definida, um caso que é único, específico, diferente, complexo” (2011: 64).

Um dos primeiros passos para a realização deste trabalho foi a definição da metodologia e as técnicas de tratamento da informação. Aqui utilizámos dois tipos de dados, qualitativos e quantitativos. Na análise quantitativa/simples, fizemos a análise da evolução percentual da participação das mulheres no Parlamento moçambicano, tanto de uma forma geral como por bancada parlamentar. Analisámos também a percentagem das mulheres nas listas partidárias. Na análise qualitativa, verificámos o resultado das entrevistas e confrontámos com o Manifesto Eleitoral de cada um dos Partidos para cada eleição a analisar.

Geralmente, os estudos desta natureza centram-se na compreensão dos problemas, analisando os comportamentos, as atitudes e/ou os valores. Aqui não existe uma preocupação com a dimensão da amostra, nem com a generalização dos resultados (Sousa, J. & Cristina Baptista, 2011).

De modo a perceber a estratégia que cada partido adota para garantir uma maior participação política das mulheres e a importância que cada um dos partidos atribui à igualdade de género, analisámos os resultados das entrevistas, os Estatutos dos partidos políticos assim como os Manifestos Eleitorais dos partidos políticos com assento parlamentar nos mandatos de 1994 a 2014.

Para refletir sobre a evolução percentual da eleição das mulheres para o Parlamento moçambicano desde 1994 a 2014, fizemos a análise percentual da evolução da participação das mulheres, onde nos socorremos das tabelas por nós construídas com base nas informações fornecidas pelo Secretariado Geral da Assembleia da República e obtidas a partir dos acordos do Conselho Constitucional de Moçambique e das deliberações da Comissão Nacional de Eleições.

A entrevista é um método de recolha de informação que consiste em conversas individuais ou de grupos, com várias pessoas cuidadosamente selecionadas, cujo grau de pertinência, validade e fiabilidade é analisado na perspetiva dos objetivos da recolha de informações (Sousa, J & Cristina Baptista, 2011).

As entrevistas visam a recolha de informações sobre dados que dificilmente serão conhecidos de outro modo, a procura de indicações sobre opiniões, atitudes e comportamentos dos políticos (Fernandes, 2010: 64).

Para o presente estudo foram realizadas 15 entrevistas (vide tabela 4), orientadas pelo autor, a deputados e membros dos partidos políticos. Para tal foi elaborado um guião (vide anexos), contendo perguntas semiestruturadas, que permitiram ao entrevistador e ao entrevistado alguma liberdade para desenvolver um pouco mais sobre algum tema dentro dos objetivos do trabalho. As entrevistas tiveram lugar em Moçambique, nas cidades de Maputo e Quelimane, de 20 de agosto a 4 de setembro de 2018, e foram gravadas, transcritas e concedidas exclusivamente para os propósitos deste estudo.

Para além das entrevistas, analisámos a composição das listas dos partidos políticos, apresentadas à Comissão Nacional de Eleições, para a eleição de deputados para o Parlamento. Nelas verificámos a percentagem das mulheres de um modo geral assim

como nas listas partidárias⁸. Algumas destas listas foram também encontradas nos anexos dos acórdãos do Conselho Constitucional de Moçambique que valida as Eleições Legislativas de 1999, 2004 e 2014.

Uma das grandes limitações deste trabalho foi a dificuldade no acesso a informação relativa às listas dos candidatos para o Parlamento e dos partidos políticos, principalmente referentes às eleições de 1994 e 1999 tanto para o Partido Frelimo como para a Renamo. A outra limitação deveu-se ao facto de não existir informação escrita disponível relativa às quotas e composição das listas, para os Partidos Renamo e MDM, sendo que para tal tivemos que recorrer às entrevistas para perceber melhor.

Um aspeto não menos importante foi o facto de as entrevistas serem realizadas num período que antecedia as eleições autárquicas que tiveram lugar a 10 de outubro de 2018 (as entrevistas tiveram lugar de 20 de agosto a 4 de setembro do mesmo ano), o que condicionou a disponibilidade dos entrevistados.

O facto de o autor ser funcionário do estado moçambicano afeto a uma Missão Diplomática criou maior abertura por parte dos membros do partido Frelimo (no poder) e alguma desconfiança por parte dos partidos da oposição. Porém, como não está associado a nenhum dos partidos políticos foi possível criar uma base de confiança maior entre entrevistador e entrevistados.

8 Importa referir que em alguns casos analisámos as listas não só dos candidatos eleitos mas também incluímos os suplentes de modo a percebermos em que medida as mulheres constam em lugares elegíveis.

Quadro 3 - Lista de entrevistados

Ordem	Nome	Função	Cargo	Ano de Eleição	Data da Entrevista
Entrevista Nr.01	Edson Macuácuá	Deputado	Chefe da Comissão dos Assuntos Constitucionais	1999,2004,2009 e 2014	21/08/2018
Entrevista Nr.02	Isequiel Gusse	Deputado	Deputado da Bancada Parlamentar da Renamo e Relator da Comissão dos Assuntos Constitucionais	2014	21/08/2018
Entrevista Nr.03	Angelina Enoque	Deputada		1994,1999,2004, 2009 e 2014	21/08/2018
Entrevista Nr.4	Ernesto Pedro	Membro do MDM	Chefe do Gabinete da Bancada Parlamentar do MDM	2009, 2014	24/08/2018
Entrevista Nr.05	Edmundo Galiza Matos Júnior	Deputado	Porta-voz da Bancada Parlamentar da Frelimo	2009 e 2014	24/08/2018
Entrevista Nr.06	Lutero Simango	Deputado	Chefe da Bancada Parlamentar do MDM	2009 e 2014	24/08/2018
Entrevista Nr.7	Lucília Hama	Deputada	Deputada da Bancada Parlamentar da Frelimo	1999 e 2004	24/08/2018
Entrevista Nr.8	Viana Magalhães	Deputado	Deputado da Bancada Parlamentar da Renamo. Vice-Presidente da Assembleia da República em 1999, 2004 e 2009	1999, 2004, 2009, 2014	27/08/2018
Entrevista Nr.9	José Manteigas	Deputado	Deputado da Bancada Parlamentar da Renamo. Actual Vice-Chefe da Bancada Parlamentar da Renamo	1994,1999,2004, 2009 e 2014	27/08/2018
Entrevista Nr.10	Justino Quina	Membro da Frelimo	Assessor da Bancada Parlamentar da Frelimo	2014	28/08/2018
Entrevista Nr.11	Ana Massamba	Membro da Frelimo	Secretária da OMM pelo Comité do Círculo de Lisboa	Desde 2014	28/08/2018
Entrevista Nr.12	Anonimo	Deputado	Deputado da Bancada Parlamentar da Renamo. Actual Porta Voz do Partido Renamo	1999, 2004, 2009 e 2014	28/08/2018
Entrevista Nr.13	Manuel de Araújo	Membro da Renamo	Actual Presidente do Município de Quelimane. Ex Deputado da Bancada Parlamentar da Renamo.	1999, 2004 e 2009	01/09/2018
Entrevista Nr.14	Paulino Alface	Membro da Frelimo	Secretário de Comité de Círculo	Desde 2014	03/09/2018
Entrevista Nr.15	Anónimo	Deputado	Bancada Parlamentar da Renamo	2009 e 2014	03/09/2018

CAPÍTULO 4

4. PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES EM MOÇAMBIQUE

Este capítulo procura analisar a evolução percentual da eleição das mulheres para o Parlamento moçambicano de 1994 a 2014. A partir dessa análise teremos condições para responder ao primeiro objetivo do trabalho.

4.1. Evolução da Participação Política das Mulheres no Parlamento Moçambicano

Moçambique ocupa, como referimos anteriormente, a 5ª posição (vide tabela 1) na lista de países do continente africano com maior percentagem de mulheres no Parlamento. O que torna Moçambique num caso especial é o facto de este não possuir quotas de género obrigatórias. Essa característica, para além de figurar entre os cinco países com pior índice de desenvolvimento humano, torna-o num caso de estudo.

O primeiro sufrágio que teve lugar em Moçambique, em 1977, ocorreu num contexto de partido único. Nesse ano tiveram lugar as primeiras eleições para a seleção dos membros do Congresso Popular, cuja escolha coube ao povo e a ratificação ao Partido FRELIMO. As segundas eleições aconteceram em 1986 e visavam eleger os membros da Assembleia Popular (Osório, 2015).

Quadro 4 – Evolução da participação das mulheres na Assembleia Popular⁹

	1977 – 1986		1986 – 1990		1990 - 1994	
Sexo	H	M	H	M	H	M
Nr	98	13	199	24	210	40
%	88	12	89	11	84	16

Fonte: Elaborado pelo autor, com base em dados acedidos na Secretaria Geral da Assembleia da República de Moçambique

Apesar do partido Frelimo, à época do seu segundo Congresso, em 1977¹⁰, instituir quotas de 30% nos estatutos, no período da vigência da Assembleia Popular e do partido único a percentagem de participação das mulheres variava entre 11 e 17%. Fatores ligados

9 No período de partido único a Assembleia da República de Moçambique tinha a designação de Assembleia Popular.

10 Ano em que foi instituída a primeira Assembleia Popular

ao contexto político, de ordem social (guerra, níveis de literacia, etc.) e institucional (marxismo leninismo), poderão explicar este fenómeno.

Quadro 5 - Evolução da participação das mulheres no parlamento moçambicano

Sexo	1994 – 1999		1999 – 2004		2004 -2009		2009 -2014		2014 -2019	
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
Nr	181	69	171	79	157	93	153	97	154	96
%	72.4	27.6%	68.8	31.2	62.8	37.2	61.2	38.8	61.6	38.4

Fonte: Elaborado pelo autor, com base em dados acedidos na Secretaria Geral da Assembleia da República de Moçambique

A presença das mulheres no parlamento moçambicano evoluiu de forma considerável. Desde as primeiras eleições gerais multipartidárias de 1994 a presença de deputadas no parlamento tem vindo a crescer, variando a percentagem entre os 27.6% e os 38.8%. As eleições legislativas de 2009 registaram a maior participação de sempre das mulheres no parlamento moçambicano, onde a Frelimo saiu vencedora com cerca de 2.907.335 de votos válidos, correspondente a 74.66%.

Quadro 6 - Evolução da distribuição dos deputados em termos partidários por sexo 1994 – 2014

Sexo		1994		1999		2004		2009		2014	
		H	(M)	H	M	H	M	H	M	H	M
Frelimo	Nr.	74	55	74	59	90	70	110	81	75	69
	%	57.4	42.6	55.7	44.3	56.2	43.7	57.6	42.4	52.1	47.9
Renamo	Nr.	99	13	97	19	67	23	36	15	65	24
	%	88.4	11.6	83.7	16.3	74.5	25.5	70.6	29.4	73.1	26.9
MDM	Nr.							7	1	14	3
	%							87.5	12.5	78.5	21.5
U.D	Nr.	8	1								
	%	88.9	11.1								

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados fornecidos pela Secretaria Geral da Assembleia da República

Desde as primeiras eleições gerais e multipartidárias de 1994, o Partido Frelimo tem garantido a presença das mulheres na sua bancada parlamentar que tem oscilado entre os 42.6% e os 47.9%. Nas últimas eleições (2014) o partido Frelimo, apesar de ter saído vencedor, perdeu alguns mandatos na Assembleia da República, passando de 191 para 144

deputados. Este fator teve influência no número de mulheres que o partido elege, que baixou de 81, em 2009, para 69, em 2014, embora a percentagem das mulheres nas listas do Partido Frelimo tenha aumentado de 42.4% para os 47.9%.

O Partido Renamo tem aumentado de forma significativa a presença das mulheres no parlamento desde as primeiras eleições legislativas de 1994, altura em que tinha apenas 13 na sua bancada parlamentar (11.6%) e atualmente 24 (26.9%). Verifica-se um abrandamento significativo nas eleições de 2009, em comparação com as eleições de 2004, em que o partido passou de 23 para 15 mulheres. Todavia, este decréscimo deveu-se a uma redução drástica no número de deputados que a Renamo elegeu (passou de 90 para 51). A percentagem para o mesmo período subiu de 25.5%, em 2004, para 29.4%, em 2009, a maior até aqui alcançada por este partido.

O Movimento Democrático de Moçambique (MDM) só participou nas duas últimas eleições legislativas, tendo nas de 2009 elegido uma mulher e duas nas de 2014. Este partido é atualmente o que apresenta a menor percentagem de mulheres no parlamento, situando-se em 21.5%. É também o grupo parlamentar que possui o menor número de mandatos na Assembleia da República.

Quadro 7 – Percentagem das mulheres e dos homens nas listas partidárias para Assembleia da República (Eleições de 2009 e 2014)

	Sexo	2009		2014	
		H	M	H	M
Frelimo	Nr	224	115	133	112
	%	59.1	40.9	54.2	45.7
Renamo	Nr	241	84	128	61
	%	74.2	25.8	67.7	32.2
MDM	Nr	200	50	201	49
	%	89	20	80.4	19.6

Fonte: Elaborado pelo autor com base no acórdão n.º 30/CC/2009, de 27 de Dezembro, Validação e Proclamação dos Resultados das Eleições Presidenciais, Legislativas e das Assembleias Provinciais, de 28 de Outubro de 2009 (online) www.cconstitucional.org.mz/content/download/.../Acórdão%20n.º%2030CC2009.pdf

As listas¹¹ de candidatas fornecidas à CNE pelos partidos políticos para as eleições

11 As listas incluem os candidatos eleitos e os suplentes. De acordo com o artigo 168 da Lei Eleitoral (Lei 12/2014) os suplentes não podem ser inferiores a três e nem superiores aos candidatos efetivos.

de 2009 e de 2014 permitem analisar a percentagem de mulheres que cada partido indica para o Parlamento. Dos três partidos com assento parlamentar, a Frelimo é o que apresenta maior percentagem de mulheres nas suas listas e o MDM é o único em que a percentagem das mulheres reduziu nas eleições de 2009 e de 2014.

Um elemento bastante interessante é a presença massiva de mulheres nas listas em lugares não elegíveis, o que pode demonstrar um menor envolvimento das mulheres em atividades políticas que lhe garantam maior visibilidade e eleição.

Quadro 8 - Mandatos conquistados pelos partidos políticos, por círculo eleitoral e por sexo, nas eleições de 2014

		Frelimo		Renamo		MDM	
		H	M	H	M	H	M
Sul	Cidade de Maputo	6	5	3	0	2	0
	Maputo Província	6	6	2	1	2	0
	Gaza	7	7	0	0	0	0
	Inhambane	8	4	1	1	0	0
Centro	Sofala	4	4	9	1	2	1
	Manica	3	5	6	2	0	0
	Tete	3	8	7	3	1	0
	Zambézia	10	8	17	5	4	1
Norte	Nampula	12	10	14	8	3	0
	Cabo Delgado	10	9	2	1	0	0
	Niassa	4	3	4	2	0	1
Diáspora	Africa	1	0	0	0	0	0
	Resto do Mundo	1	0	0	0	0	0
Total		75	69	65	24	14	3

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados fornecidos pela CNE, Acórdão do Conselho Constitucional que valida listas partidárias e listas fornecidas pelos partidos políticos.

As províncias do Centro e do Norte de Moçambique, onde se verificam listas dos três partidos com assento parlamentar em Moçambique, são as que mais contribuem para a eleição de mulheres. De um total de 96 deputadas eleitas para o parlamento moçambicano pelos três partidos políticos, 73 são oriundas das regiões Centro e Norte, o que corresponde a 76.04% das mulheres parlamentares.

Na bancada da Frelimo, 68% das mulheres eleitas são provenientes do Centro e do Norte de Moçambique, enquanto para o Partido Renamo elas correspondem a 95.83% e no

MDM a 100%¹².

No Centro e no Norte de Moçambique, de onde deriva a maior parte das deputadas, predomina a estrutura de organização social matrilinear onde as mulheres desempenham um papel fundamental na organização social e onde são elas que determinam o rumo da educação dos filhos e gerem a família. Pelo contrário, no Sul de Moçambique predomina o sistema patrilinear onde os homens detêm o poder e determinam as rédeas da organização social e do poder familiar. Por esta razão, é possível que estas diferenças expliquem as variações nos índices de participação política das mulheres no parlamento moçambicano.

12 Para a Frelimo as regiões Centro e Norte elegem 47 mulheres num total de 69 eleitas, enquanto a Renamo elegeu 23 num total de 24 eleitas. Todas as mulheres que o MDM elegeu procederam destas regiões do país.

CAPÍTULO 5

5. OS PARTIDOS POLÍTICOS E A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES NO PARLAMENTO MOÇAMBICANO

Este capítulo visa responder ao segundo objectivo do trabalho, analisando a estratégia que cada partido adota para garantir uma maior participação política das mulheres e a importância que cada um dos partidos atribui à igualdade de género.

5.1 O processo de construção das listas de candidatos e a distribuição de lugares pelas mulheres

a) Frelimo

O processo de eleição dos membros para a Assembleia da República no partido Frelimo começa nos distritos¹³. É nos distritos onde são eleitos os delegados às conferências provinciais que também são realizadas as eleições dos candidatos a deputados pelo partido naquele círculo eleitoral.

Cada província elege os seus candidatos a deputados em função dos mandatos existentes para essa província. O processo ocorre de forma idêntica em todas as províncias. Depois da eleição ao nível provincial a lista de candidatos a deputados é enviada para a sede nacional do partido, que através da comissão de verificação faz a triagem das listas de forma a garantir se foram respeitadas as diretrizes internas do partido que regulam a eleição de candidatos ao parlamento. Após o processo de verificação é feita a ratificação final pela comissão política que é o órgão máximo do partido entre congressos (entrevista n.º 1, Estatutos do Partido Frelimo, Artigo 59)¹⁴.

13 Os partidos com assento parlamentar em Moçambique organizam-se seguindo a lógica da organização territorial de Moçambique, que obedece à seguinte estrutura: povoação, localidade, posto administrativo, distrito, província e nacional.

14 O artigo 79 dos Estatutos do partido Frelimo refere que compete à Conferência ou Comité Provincial, nos termos da diretiva eleitoral do partido, eleger os candidatos a deputados da Assembleia da República do respetivo Círculo Eleitoral. À Comissão Política assiste o direito de propor candidatos, em número não superior a 10%, para as listas, por círculos eleitorais. Com vista a assegurar a participação significativa das mulheres a Comissão Política define, para cada eleição, quotas mínimas a serem observadas na organização das listas.

Existe uma diretiva eleitoral que define o processo de eleição dos candidatos da Frelimo para o parlamento. Neste processo de eleição¹⁵, para além de existirem eleições gerais internas no partido Frelimo onde todos os membros que reúnam os requisitos se podem candidatar, a OMM tem a prerrogativa de organizar eleições à parte onde apenas concorrem mulheres e apresentar a sua lista de candidatas apuradas para serem integradas na lista final do partido. No processo da elaboração da lista final salvaguarda-se o respeito pela quota mínima de género na eleição das mulheres.

Através de uma diretiva interna¹⁶ o partido instituiu a quota mínima de 30% para a participação das mulheres. Assim, as candidaturas das mulheres são suportadas pela Organização da Mulher Moçambicana (OMM), uma organização de base do partido que visa promover a igualdade de género e salvaguardar os direitos destas. Neste sentido, de modo a compor as listas do Partido Frelimo, as mulheres concorrem entre si e apresentam a sua lista separada, de modo a preencher a quota mínima de 30% destinada à candidatura de mulheres (entrevista n.º 1).

A apresentação das listas das mulheres para preencher as quotas mínimas acontecem nas primárias do partido, que começa na estrutura mais baixa da instituição (as células), passando para os distritos e posteriormente para as conferências provinciais, onde é eleita a lista de cada província representativa de cada círculo eleitoral em função dos mandatos disponíveis (entrevista n.º 14).

A distribuição dos lugares pelas mulheres nas listas do partido Frelimo é feita em função dos votos que cada candidata obteve nas eleições internas do partido, sendo que as que obtiverem maior número de votos ficam melhor posicionadas nas listas em relação às que obtiverem menor número de votos (entrevista n.º 10).

Para além das mulheres, os jovens e os antigos combatentes também concorrem em listas separadas, sendo que a candidaturas dos jovens é suportada pela Organização da Juventude Moçambicana (OJM)¹⁷ e a dos antigos combatentes pela Associação dos

15 Todas as eleições dentro do partido Frelimo efetuam-se por escrutínio secreto ou voto aberto. As eleições são organizadas na base de diretiva que estabelece, entre outras, as condições de liberdade de campanha, de imparcialidade no tratamento dos candidatos, de transparência do escrutínio e de justiça nos resultados. A eleição obedece ao sistema maioritário de acordo com o artigo 21 dos Estatutos da Frelimo.

16 As diretivas são documentos orientadores do partido. Nas vésperas de um ato eleitoral a comissão política aprova uma diretiva eleitoral.

17 Organização que congrega jovens do partido Frelimo.

Combatentes da Luta de Libertação Nacional (ACLLN)¹⁸, com quotas de 20% e 10%, respetivamente. Para além disso, existem eleições no partido para cobrir os 40% dos lugares em falta, onde concorrem todos os membros do partido de forma individual, sem o suporte das organizações sociais de base do partido, podendo as mulheres, os jovens e os antigos combatentes também concorrer de forma voluntária (entrevista n.º 7).

A apresentação das candidaturas das mulheres de forma separadas dos homens permite que estas preencham as quotas que lhes foram atribuídas. No entanto, o facto de se poderem também candidatar pela OJM e ACLLN possibilita que ultrapassem a fasquia dos 30% dentro do partido Frelimo.

Para se candidatarem a deputadas pelo partido Frelimo é preciso que a candidata seja maior de 18 anos, concorde com os Estatutos, seja militante de uma célula e pague as suas quotas. Entretanto, como a legislação moçambicana abre espaço para que cidadãos não membros dos partidos políticos possam concorrer aos órgãos legislativos, há casos em que o Partido Frelimo convida indivíduos que não fazem parte do Partido para integrar a sua lista. (Estatutos do Partido Frelimo, artigos 6, 7 e 8).

b) Renamo

Nas eleições de 1994 coube ao presidente do partido, Afonso Dhlakama, depois de auscultar as comissões políticas provinciais e distritais, a indicação dos candidatos a deputados do partido Renamo. Portanto, a lista de candidatos ao parlamento pela Renamo, em 1994, foi feita pelo seu presidente, contrariando aquilo que está estipulado nos Estatutos do Partido. Este elemento é explicado pelo facto dos órgãos do partido ao nível das províncias ainda não se encontrarem em pleno funcionamento, não havendo, por isso, condições para a realização das conferências provinciais (entrevista n.º 3).

Entretanto, nos sufrágios subsequentes (1999, 2003, 2009 e 2014) a eleição de candidatos ao Parlamento, por parte deste partido, passou a ser feita nas conferências e nos diversos níveis de organização, da localidade à província (entrevista n.º 3).

18 Esta associação congrega combatentes membros do partido Frelimo.

Depois da eleição provincial é feita a lista final que obedece a critérios de arrumação estabelecidos pelo partido, através de diretivas internas, sendo o mais importante o número de votos obtidos por dado candidato (entrevista nº. 13).

O partido Renamo procura, através da Liga Feminina e Liga da Juventude, garantir a presença das mulheres e dos jovens nas suas listas, mobilizando-os para a participação cívica e política. Os combatentes são integrados na lista final pelo presidente do partido como forma de reconhecimento e valorização pelo seu contributo na luta armada (artigo 89º dos Estatutos da Renamo).

A ratificação da lista final é feita em sede da comissão política, que é o órgão máximo do partido e é presidido pelo seu presidente. A comissão política tem a prerrogativa de promover alterações na lista em função das necessidades do partido, sendo os juristas, os economistas e os politólogos os que mais saem beneficiados com esta prerrogativa (entrevista nº. 9).

Ao contrário dos combatentes, os jovens e as mulheres devem respeitar os requisitos de elegibilidade para deputado instituídos pelo partido. Um fator menos relevante nesta eleição é o nível de escolaridade, pois é posto de lado quando o candidato mostre valores de liderança e que seja carismático (entrevista nº.9).

O líder do partido não participa no processo de eleição dos candidatos a deputados, apesar de ter sido ele a elaborar as listas em 1994, mas desempenha um papel fundamental na "filtração" final nas listas, de modo a criar equilíbrios e garantir a representação dos diferentes grupos de interesses filiados no partido Renamo (jovens, mulheres, combatentes, académicos, empresários, etc). É a ele que cabe garantir a justiça da lista final, correspondendo assim aos anseios e às expetativas do partido na Assembleia da República (entrevista nº. 3).

A lista final de candidatos ao parlamento pelo partido Renamo, submetida à Comissão Nacional de Eleições para validação, é ratificada pela comissão política

nacional¹⁹. Não havendo consensos por parte desta, o conselho nacional é convidado a dar a sua opinião.

A posição das mulheres nas listas depende também dos votos obtidos por elas nas conferências provinciais que é onde a lista final de cada província é composta. Mas esta arrumação pode ser alterada em função daquilo que for a percepção da comissão política do partido assim como do seu líder (entrevista n.º. 8).

Para se candidatar a deputado da Renamo o candidato deve ser militante do partido há pelo menos dois anos, possuir idoneidade reconhecida, pagar as quotas partidárias e ter mais de 18 anos. A regra relativa aos anos de militância pode ser quebrada caso o candidato seja alguém influente ou um líder de opinião (entrevista n.º. 9)²⁰.

c) MDM

No MDM o processo de candidaturas inicia com as eleições primárias que têm lugar nos distritos, onde estes elegem os seus candidatos que passam para uma eleição provincial. Depois de realizadas as eleições provinciais, as listas são submetidas à comissão política do partido para ratificação, de acordo com os Estatutos. (Entrevista n.º.4, Estatutos do MDM).

A ordem nas listas é decidida pelas bases do partido, ao nível dos distritos e das províncias. No entanto, de forma a garantir a prossecução dos interesses do partido, os lugares cimeiros são ocupados mediante indicação do seu presidente e ouvida a comissão política nacional.

Na constituição das listas finais, a comissão política procura garantir que haja diversidade representativa, sendo as mulheres e os jovens aqueles que mais saem beneficiados, seguindo os juristas de formação (entrevista n.º.4).

A Liga da Mulher do MDM²¹ tem a missão de garantir a presença das mulheres nas

19 A comissão política nacional é um órgão deliberativo e representativo do partido Renamo, onde os diferentes grupos sociais se fazem representar, através dos seus líderes, que possuem assentos permanentes e participam nas discussões. A presidente da Liga Feminina da Renamo e da Liga da Juventude fazem parte deste órgão, mas não têm direito de voto.

20 Este é um aspeto que é comum nos três partidos com assento parlamentar.

21 De acordo com o artigo 36º dos Estatutos do MDM, a Liga da Mulher é a organização do

listas de candidaturas para deputadas no partido e mobilizar as bases para a eleição das mesmas. Cabe a este órgão a função mobilizadora das mulheres de modo a garantir que estas sejam eleitas com números de votos significativos por forma a permitir que integrem as listas em posições elegíveis. Portanto, cabe à Liga da Mulher garantir que os 30% reservados à participação das mulheres sejam respeitados e para tal a sua líder tem assento permanente na comissão política a fim de participar nos debates.

5.2. Estratégias dos partidos quanto à igualdade de género e à eleição de mulheres

Em Moçambique, os partidos Frelimo e MDM possuem quotas de género partidárias para a eleição de candidatas a deputados para a Assembleia da República. Estes dois partidos adotaram quotas de género de forma voluntária, sendo de 30% para o MDM e de 35% para a Frelimo. Os Estatutos da Frelimo referem que cabe à comissão política a indicação da quota mínima a ser observada, podendo ser atualizada nas vésperas dos pleitos eleitorais. Durante muito tempo (desde 1977) estas foram de 30%, entretanto foram atualizadas para 35% na decorrência de uma diretiva eleitoral aprovada em 2012 pela comissão política do partido.

De acordo com Lutero Simango, chefe da bancada parlamentar do MDM, “os Estatutos do MDM não preveem quotas para as candidaturas de mulheres. No entanto, existe uma diretiva interna do partido que atribui quotas mínimas de participação das mulheres e dos jovens, sendo de 30% para as mulheres, 30% para os jovens e 40% para os outros quadros do partido” (Entrevista n.º. 6).

O partido Renamo não possui quotas de género instituídas, mas adota outros mecanismos visando garantir a participação das mulheres nas listas de candidatos ao parlamento. Este partido considera que as quotas são um critério discriminatório e ofuscam o mérito das mulheres (Entrevista n.º. 8).

Mesmo não tendo adotado quotas voluntárias para a eleição das mulheres, a Renamo procura garantir a inclusão destas nas suas listas para o parlamento. As mulheres fazem parte de um dos três grupos privilegiados por este partido, a par dos jovens e dos

partido virada para a promoção e mobilização das mulheres. A Liga da Juventude ocupa-se da promoção e mobilização dos jovens.

combatentes. A participação das mulheres e dos jovens é garantida pela Liga da Mulher²² e pela Liga da Juventude, respetivamente. A presença dos combatentes nas listas tem sido garantida pelo líder do partido e funciona como uma espécie de reconhecimento pelos préstimos ao partido enquanto movimento de guerrilha (entrevista nº. 2).

Os três partidos com assento parlamentar possuem dentro da sua estrutura partidária organizações sociais de base que visam a promoção dos direitos das mulheres. Tratam-se da Organização da Mulher Moçambicana (OMM), para a Frelimo; Liga da Mulher, para o MDM; e Liga Feminina, para a Renamo.

Diferentemente do MDM, a Frelimo e a Renamo herdaram a política da inclusão das mulheres na sua agenda partidária do tempo da luta armada, onde estas participaram juntamente com os homens.

A presidente da Liga da Mulher no partido MDM e a presidente da Liga Feminina no partido Renamo têm assento na comissão política dos seus partidos, mas não possuem direito de voto. A sua presença limita-se a participar nos debates e a produzir pareceres sobre os diversos temas de interesse do partido. Apesar de não poderem votar, as mulheres têm um espaço no interior das organizações onde podem influenciar a sua inclusão nas listas partidárias ao parlamento.

Os tres partidos com assento parlamentar em Mocambique assumem os direitos das mulheres como parte integrante dos direitos humanos. Neste sentido, incluem nos seus manifestos eleitorais ações visando a valorização das mulheres, promovendo a sua participação nos domínios político, económico e social de forma cada vez mais efetiva, incluindo a promoção de programas para a melhoria e ampliação das suas condições de vida e de trabalho.

De uma maneira geral, os três partidos com assento parlamentar reconhecem que na maior parte das sociedades modernas e tradicionais a mulher foi sempre, histórica e culturalmente, relegada para segundo plano. Conscientes de tal facto e reconhecendo a necessidade de promoção deste importante segmento social, a inclusão das mulheres como

22 A Liga da Juventude e a Liga da Mulher são organizações sociais criadas pelo partido Renamo com vista a garantir a participação política das mulheres e jovens.

sujeitos políticos e económicos permitirá colocar em causa as velhas hierarquias, traduzidas num acesso a recursos desigual e numa projeção para o partido de relações subalternas vividas na família.

Como forma de incentivo para as mulheres participarem ativamente na política e garantirem a sua eleição para o parlamento moçambicano, os três partidos adotam estratégias similares sendo de destacar a inclusão destas nas atividades partidárias. Os partidos procuram a todos os níveis capacitar e empoderar as mulheres de modo a que a sua participação na vida política seja frutífera. Importa destacar que estes partidos adotam como estratégia de sobrevivência, pois as mulheres, além de constituírem um maior desiderato populacional em Moçambique, são também as que mais participam em atos eleitorais segundo o Observatório Eleitoral²³. Um elemento diferenciador entre os três são as quotas de género adotadas pela Frelimo e MDM, como o elemento principal da sua estratégia de inclusão das mulheres nas suas listas partidárias.

A outra estratégia adotada pelos partidos políticos é a educação das raparigas com vista a criar maior mentalidade política. O partido Frelimo, por exemplo, possui escolas onde forma os seus membros, como forma de prepará-los para a vida pública (Entrevista nº. 11). De acordo com Edson Macuáqua (entrevista nº. 1), “uma das formas de emancipação das mulheres é através da educação, quanto mais as mulheres têm acesso e à educação, mais elas participam nos processos políticos”.

Para estes três partidos, a educação da rapariga constitui o elemento fulcral por onde deve passar toda a estratégia política de forma a garantir a presença das mulheres no parlamento. Paralelamente, estes partidos consideram essencial que a mulher tenha

23 Observatório Eleitoral (2014) - Relatório de Observação do Processo Eleitoral – Eleições Gerais e das Assembleias Provinciais: Recenseamento, Campanha, Gestão de Conflitos, Votação, Contagem e Recolha dos Apuramentos Parciais. (Online) <http://www.lse.ac.uk/internationalDevelopment/research/mozambiqueElections/Parallel-SampleCounts/2014-ObservationReport-Observat%C3%B3rioEleitoral.pdf> – consultado a 15 de Setembro de 2018.

condições económicas de modo a que se tornem independentes e possam dedicar-se à vida pública.

Em Moçambique, a mobilização das mulheres pelos partidos políticos é feita por via de reuniões e seminários organizados por estes. Nestas reuniões os partidos passam a sua mensagem de defesa do empoderamento das mulheres de forma a fazê-las perceber que podem participar ativamente na política. “Isso faz com que as mulheres paulatinamente vão percebendo que têm poder e podem ser bastante úteis para a sociedade por via da sua participação política” (entrevista nº. 9).

A Frelimo e o MDM adotaram as quotas voluntárias como parte integrante da sua estratégia para garantir a presença massiva das mulheres nas suas listas para o parlamento. Apesar das diferenças existentes nas quotas aprovadas por estes partidos, a Frelimo destaca-se pelo facto das mulheres poderem concorrer entre si, em listas separadas dos homens, de modo a alcançar a quota mínima indicada. Não obstante tal benefício, as mulheres na Frelimo não são impedidas de concorrer com os homens nas eleições internas do partido com vista à composição das listas para o parlamento.

Na Renamo e no MDM as líderes das organizações femininas destes partidos têm assento na comissão política, o que facilita a integração da mulher em quaisquer listas partidárias. Como vimos antes, elas não votam nas reuniões internas mas são capazes de influenciar o processo decisório ao usufruírem do direito à palavra.

Os partidos consideram que as estratégias adotadas são eficazes na medida em que estas têm produzido resultados positivos, materializados através da crescente participação política das mulheres.

Os três partidos políticos com assento parlamentar consideram ainda que a participação das mulheres na política em geral e a participação na governação e nas atividades económicas constituem os aspetos mais importantes da igualdade de género.

Segundo Lutero Simango, “a participação política alavanca as mulheres e dá-lhes maior visibilidade, encorajando assim outras mulheres a participarem. Este aspeto galvanizador faz com que as que participam da vida pública se tornem referências para as que não participam” (entrevista nº. 6).

De acordo com Angelina Enoque, a “Renamo não iria a lado nenhum se não valorizasse as mulheres, são 52% e devem ser levadas em conta”. Qualquer partido que queira acender deve levar em consideração a mulher (entrevista nº. 3). Percebemos pelas palavras da nossa entrevistada que a Renamo aposta na participação política das mulheres como forma de sobrevivência política, reconhecendo o papel importante destas na mobilização das massas, principalmente nas regiões Centro e Norte de Moçambique.

Para Viana Magalhães, deputado da Renamo, “este partido atribui uma grande importância à participação política das mulheres e valoriza-as. Chama-as para os grandes níveis de debate da nação. Por exemplo, nas negociações recentes de paz a Renamo tinha mulheres na sua delegação. A conjuntura política tem chamado mulheres, mas ainda é pouco. Elas têm um grande contributo na edificação da paz. O grupo que mais sofre com as consequências das guerras são as mulheres, daí que elas tenham maior sensibilidade na resolução de conflitos” (entrevista nº. 8).

Na opinião de Lutero Simango, “é preciso que as mulheres tenham acesso aos rendimentos económicos porque uma mulher económica e socialmente instável não pode garantir uma participação política ativa” (entrevista nº. 6).

CAPÍTULO 6

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O nosso trabalho visou analisar a eleição das mulheres para o parlamento moçambicano entre 1994 e 2014 bem como as estratégias adotadas pelos partidos políticos no que concerne à importância que atribuem à igualdade de género.

Neste sentido, de forma a respondermos aos objetivos do estudo, analisámos a evolução percentual da eleição das mulheres para o parlamento moçambicano de um modo geral; analisámos a evolução percentual da eleição das mulheres por cada partido político com assento parlamentar assim como a evolução da presença das mulheres nas listas partidárias. Por fim, dissecámos os resultados das entrevistas procurando confrontá-los com os Estatutos dos partidos políticos e seus Manifestos Eleitorais.

Relativamente ao primeiro objetivo, constatámos um aumento significativo das mulheres no parlamento moçambicano e nas listas partidárias, desde 1994 até aos nossos dias, com uma participação a variar entre os 27.6% e 38.8%.

Podemos notar também que o partido Frelimo tem sido aquele que garante maior presença das mulheres não só ao nível parlamentar como nas suas listas partidárias, com uma participação entre os 42.6% e 47.9%. Notámos também a redução da expressão eleitoral da Frelimo afeta a presença das mulheres no parlamento. Menos mandatos implicam menos parlamentares do sexo feminino. Para contrariar essa tendência, o partido adotou quotas voluntárias que vêm sendo rigorosamente respeitadas. Além disso, o facto das mulheres dentro do partido poderem concorrer entre si, em separado, mas também posteriormente com todos os seus membros, não só aumenta a possibilidade de integrarem a lista definitiva como ficam em pé de igualdade com os homens.

Apesar da Renamo não dispor de quotas nos seus estatutos nem na sua estrutura a política, adota outros mecanismos de inclusão procurando impulsionar a participação política das mulheres pela via meritocrática. O facto deste partido atribuir um assento na sua comissão política à líder da Liga Feminina, a fim de participar nos debates internos e defender os interesses das mulheres, pode ser tomado como um exemplo das políticas de inclusão que visam garantir maior participação política destas. A par disso verificámos que este partido tem aumentado de forma significativa a presença feminina nas suas listas partidárias.

O MDM é dos três partidos aquele que tem menor número de mulheres na sua bancada parlamentar, mas também é aquele que possui o menor número de mandatos entre os três, sendo o único cuja liderança da sua bancada não foi entregue a uma mulher, diferentemente da Frelimo e da Renamo onde os líderes das suas bancadas parlamentares são mulheres.

As províncias onde predomina a organização social matrilinear são as que tem contribuído com maior número de deputadas para o parlamento, comparativamente às províncias onde predomina a organização social patrilinear, contribuindo com 76.04% do total das candidatas eleitas. Nos três partidos com assento parlamentar mais de metade das suas deputadas são provenientes das províncias do Centro e do Norte do país (matrilineares), por sinal os maiores círculos eleitorais.

Os três partidos consideram a igualdade de género como um aspeto importante nas suas políticas e elegem a participação política, o empoderamento económico e a educação da rapariga fundamentais para a igualdade de género.

Os partidos estudados reconhecem que os direitos das mulheres foram sendo relegados para o segundo plano ao longo da história e assumem as mulheres como parte integrante dos direitos humanos. Nesse âmbito orientam as suas políticas na promoção da participação das mulheres nos domínios público, económico e social.

A questão da igualdade de género do partido Frelimo, assim como na Renamo, está intrinsecamente associada à sua história de luta, onde as mulheres participaram ao lado dos homens nas frentes de combate. Para a Frelimo isto parte da luta de libertação nacional, onde o partido vê a necessidade de integrar as mulheres na frente de combate, criando a 4 de março de 1977 o Destacamento Feminino (DF). A Renamo, por sua vez, no contexto da guerra civil por si desencadeada contra o governo de Moçambique (que durou 16 anos, de 1976 a 1992) criou a Frente Feminina, a 5 de julho de 1977, integrando as mulheres nas frentes de combate.

As quotas voluntárias de género foram adotadas em Moçambique pela Frelimo e pelo MDM. Apesar da Renamo não as consagrar estatutariamente, privilegia outras estratégias de inclusão da mulher. No entanto, a questão da participação política desta e da igualdade de género fazem parte das prioridades e da agenda partidária dos três partidos políticos com assento parlamentar em Moçambique. Para tal, além do contexto histórico que referimos acima, terão contribuído o efeito de contágio entre os partidos e a pressão

das organizações internacionais que condicionam os seus apoios a um compromisso com as questões da igualdade de género.

De modo a garantir a eleição de um maior número de mulheres para o parlamento, o caminho a seguir por Moçambique seria, em nossa opinião, a inclusão na legislação de quotas obrigatórias. Atualmente, o aumento da percentagem das mulheres no parlamento é, grosso modo, diretamente proporcional ao número de mandatos obtidos pelo partido Frelimo e em especial nas províncias do Centro e do Norte de Moçambique. Neste sentido, consideramos que seria interessante aprofundar o estudo para perceber melhor a relação entre os sistemas de organização social existentes em Moçambique (patrilinear, na região Sul e matrilinear, nas regiões Centro e Norte) e a eleição das mulheres para o parlamento.

7. Referências bibliográficas

- Aurélio, Diogo Pires (2009), *Representação Política. Textos clássicos*, Lisboa, Livros Horizonte in Belchior, Ana Maria (2010), *Democracia e Representação Partidária: a elite parlamentar e os cidadãos*, Lisboa, ICS.
- Bjarnerrgard, E. & Par Zetterberg (2011) – “Removing Quotas, Maintaining Representantion: overcoming gender inequalities in Political Party Recruitment”. Volume 47. Issue 2. Pag 187-199.
- Bjanergard, E. (2014) – “Gender, Institutions and Political Recruitment: a Research Agenda”. Uppsala University. Paper to be present at the ECPR Joint Session of Workshop; Salamanga, 10 – 15 April 2014.
- Bjarnergard, E. & Merryl Kenny (2016) – “Comparing Candidate Selection. A Feminist Institucionalis Aproach. Government and Opposition”. Vol. 51. Pp 370-392.
- Conselho Constitucional (2014), Acórdão nr 21/CC/2014 de 29 de dezembro, Processo nº. 17/CC/2014 atinente à validação dos Resultados e Proclamação dos Resultados das Eleições Presidenciais, legislativas e das Assembleias Provinciais de 15 de Outubro de 2014. (online) www.cconstitucional.org.mz/content/download/.../Acordao%2021%20CC%202014.pdf.
- Comissão Nacional de Eleições (2009), Deliberação nº. 63/CNE/2009, de 5 de setembro, relativa à divulgação do apuramento geral dos resultados das eleições gerais de 2009. Moçambique.
- Espírito Santo, Ana (2006) – *Para além das cerejas...: as mulheres nos principais partidos políticos portugueses*, Dissertação de Mestrado - Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) - Departamento de Sociologia, 2006.
- Fernandes, António (2010) – *Introdução a Ciência Política*. 3ª Edição. Porto Editora.
- FRELIMO (2009) - Manifesto Eleitoral (Online) consultado a 11 de outubro de 2018, às 18h37, (online) <http://vozdarevolucao.blogspot.com/2008/11/manifesto-eleitoral-da-frelimo-na.html>.
- FRELIMO (1999) - Manifesto Eleitoral (online) consultado a 11 de outubro de 2018, às 18h42, (online) <https://sadcblog.files.wordpress.com/2012/02/frelimo-manifesto-1999.pdf>.

- FRELIMO (2014) - Manifesto Eleitoral do Partido Frelimo (Online), consultado no dia 11 de outubro de 2018, às 18:21, (online) http://www.frelimo.org.mz/frelimo/boletim_informativo/MANIFESTO Eleitoral.pdf.
- Gallagher, M. & M. Marsh (1988) - *Candidate Selection in Comparative Perspective: The Secret Garden of Politics*, London.
- Hazan, Reuven & Gideon Rahat, (2001): “Candidate Selection Methods: An Analytical Framework”, *Handbook of Party Politics* (7), pp. 297-322.
- Hazan, Reuven & Gideon Rahat (2006) – “Candidate Selection: Methods and Consequences”. *Handbook of Party Politics*. Pp 109-121.
- Hazan, Reuven & Gideon Rahat (2013) – “Parliamentary democracies: similarities and differences. Paper prepared for delivery panel on “Democratizing Party Leader Selection Primaries: Challenges and Opportunities Beyond Intra-Party Democracy.” 7th ECPR General Conference. Bordeaux. 4-7 September.
- Hazan, Reuven (1999) – “The consequences of candidate selection for party organization, political representation and Legislative Behavior: Empirical evidence and Theoretical arguments from Israel”. Workshop on the Consequences of European Consortium for Political Research, 27th Joint Session of Workshops, 26-31 March 1999. MZES, University Mannheim, Germany.
- INE (2004) – *Projeções anuais da população total, urbana e rural 2007-2040*. INE-FNUAP. Maputo.
- Kenny, Meril (2008) – “The “Story” of a Selection: Gender and the Institutions of Political Recruitment in Post-Devolution Scotland”. Paper presented at European Consortium of Political Research (ECPR) Joint Sessions of Workshops, Rennes, 11 – 15 April 2018.
- Kenny, Meril (2013) – *Gender and Political Recruitment: Theorizing Institutional Change*. Basingstoke: Palgrave Macmillan.
- Kenny, Meril and T. Verge (2013) – “Descentralization, Political Parties and Women’s Representation: Evidence from Spain Britain”. *Publius: The Journal of Federalism*, 43 (1), 109-128.
- Krook, Mona Lena (2009) – *Quotas for Women in Politics. Gender and candidate Selection Reform Worldwide*. Oxford University Press.

- Krook, Mona Lena & Jeniffer Piscopo (2012) - *The Impact of Gender Quotas*. Oxford University Press.
- Lazar, Michelle (2007) – “Feminist Critical Discourse Analysis: Articulating a Feminist Discourse Praxis”. *Critical Discourse Studies*, 4:2, Pp160-163.
- Lundel, Krister (2004) – *Determinants of Candidate Selection. The degree of Centralization in Comparative Perspective*. SAGE Publications. London
- Luhiste, Maarja (2015) - “Party Gatekeepers Support for Viable Female Candidacy in PR – List Systems”. *Politics & Gender* 11 (1), 89 -116. Doi:10.1177/S17439223X14000580.
- Lovendusky, Joni (2005) – *State Feminism and Political Representation*, Cambridge University Press
- Machel, Samora (1974) – *A Luta Continua: Antologia de Discursos do Presidente da Frelimo*. Afrontamento. Porto.
- Maarja Luhiste (2015) – “Party gatekeepers support for viable female candidacy in PR – List Systems”. University of Leicester. *Politics & Gender*. 89-116.
- Martins, Manuel Meirinho (2008), - *Representação Política, Eleições e Sistemas Eleitorais: uma introdução*, ISCP, Lisboa.
- Matland, R. et al (2004) – *The representation of women in political parties in Central and Eastern Europe. Paper prepared for the European Contortion for Political Research Joint Sessions of Workshops*. Upsala.
- MDM (2009) - Manifesto Eleitoral (online) consultado no dia 11 de outubro de 2018, às 18h19, disponível em http://macua.blogs.com/files/mdm_manifesto_eleitoral_2009.pdf.
- <http://www.lse.ac.uk/internationalDevelopment/research/mozambiqueElections/Parallel-SampleCounts/2014-ObservationReport-Observat%C3%B3rioEleitoral.pdf> – consultado a 15 de setembro de 2018, 15h23.
- Norris, Pippa (2013) – “Recrutamento Político”. *Revista de Sociologia e Política*. Volume 21, Número 46; pp. 11-32.
- Norris, Pippa (1996) – “Legislative Recruitment” in Lawrence LeDuc, Richard Niemi e Pippa Norris (orgs), *Comparing Democracies: Elections and Voting in Global Perspective*. EUA, Sage Publications, pp. 184-215.
- Norris, Pippa & Ronald Inglehart (2001) – “Cultural obstacles to equal representation”, *Journal of Democracy*, 13 (3), pp 126-140.

- Norris, Pippa (2004) – *Electoral Engineering: voting rules and political behavior*, Cambridge University Press.
- Norris, Pippa e Lovenduski, Joni (1995) - *Political representation and recruitment: gender, race and class in the British Parliament*. University of Cambridge.
- Norris, Pippa e Inglehart, Ronald (2003) - *Rising tide: gender equality and cultural change around the World*, Cambridge, Cambridge University Press.
- Norris, Pippa e Inglehart, Ronald (2004) - *Gender Equality and Democracy*, University of Michigan.
- Norris, Pippa (2006) “The Impact of Electoral Reform on Women’s Representation” *Acta Politica*, 41, In <http://www.palgrave-journals.com/ap/journal/v41/n2/full/5500151a.html>.
- Observatório Eleitoral (2014) - *Relatório de Observação do Processo Eleitoral – Eleições Gerais e das Assembleias Provinciais: Recenseamento, Campanha, Gestão de Conflitos, Votação, Contagem e Recolha dos Apuramentos Parciais*. (Online) <http://www.lse.ac.uk/internationalDevelopment/research/mozambiqueElections/Parallel-SampleCounts/2014-ObservationReport-Observat%C3%B3rioEleitoral.pdf> – consultado a 15 de Setembro de 2018.
- Osório, Conceição (2005) – “Subvertendo o poder político? Análise de género nas eleições legislativas de 2004 em Moçambique”, *Outras Vozes*, 21, Pp1 – 8.
- Osório, Conceição e Ernesto Macuácuca (2015) - *Participação política de mulheres e homens em contexto eleitoral*. WLSA MOÇAMBIQUE. Maputo.
- Prodanov, Cleber & Ernani Freitas (2013) – *Metodologia do Trabalho Científico – Métodos e Técnicas de Pesquisa e do Trabalho Académico*, 2ª Edição. Universidade Feevale. Rio Grande do Sul.
- RENAMO (2004) - Manifesto Eleitoral da Renamo 2004 (online) consultado em 11 de outubro de 2018, as 17h, disponível em <http://www.kas.de/upload/dokumente/attvwobm.pdf>.
- RENAMO (2014) - Manifesto Eleitoral (online) consultado a 11 de outubro de 2018, as 17h30, disponível em http://macua.blogs.com/moambique_para_todos/2014/08/partido-renamo-manifesto-eleitoral-2014.html.

- Sousa, Maria José & Cristina Sales Baptista (2011) – *Como fazer investigação, Dissertações, Teses e Relatórios, segundo Bolonha*. 5ª Edição. Lisboa. Pactor - Edições de Ciências Sociais, Forenses e da Educação.
- Tollenaere, Marc (2006) – “Apoio a Democratização de Moçambique Pós Conflito”. Intensões e Resultados. Relatório de Trabalho. Nederland Institute of International Relations, Conflict Research Unit.
- Tripp, Aili (2017), “The women’s movement in Tanzania”, *Women’s Activism in Africa*, Zed Books, London, Pp. 156-183.
- Verge, Tania & Meryl Kenny (2012) – *Descentralization, Political Parties and Woman Representation: Evidence from Spain and Britain*. University of New South Wales. G.B.

Legislação:

- *Acórdão no 30 /CC/2009*, de 27 de Dezembro Validação e Proclamação dos Resultados das Eleições Presidenciais, Legislativas e das Assembleias Provinciais, de 28 de Outubro de 2009 (online) www.cconstitucional.org.mz/content/download/.../Acórdão%20n.º%2030CC2009.pdf.
- *Boletim da República de Moçambique Número 10*, I Série – Número 10, de 11 de janeiro de 1990 - Constituição da República de Moçambique de 1990. Moçambique.
- *Boletim da República de Moçambique Número 19*, III Série, Terceiro Suplemento, de 15 de maio de 2009 – Estatuto do Movimento Democrático de Moçambique.
- *Boletim da República de Moçambique Número 40*, III Série, Segundo Suplemento, de 21 de maio de 2013 - Estatutos do Partido Renamo, aprovado a 22 de outubro de 2012. (online) www.portaldogoverno.gov.mz/por/.../BR+40+III+SERIE+SUPLEMENTO2+2013.pdf consultado a 12 de setembro de 2018, às 14:06.
- *Boletim da República de Moçambique Número 59*, III Série, Primeiro Suplemento, de 25 de julho de 2013 - Estatutos do Partido Frelimo.
- *Boletim da República de Moçambique Nr 33*, I Série, de 24 de abril de 2014 - Lei Numero 12/2014 de 23 de abril, altera e república a Lei n.º 8/2013, de 27 de Fevereiro, que estabelece o quadro jurídico para eleição do PR e dos deputados da AR. <http://www.cconstitucional.org.mz/Legislaao/Lei-Eleitoral>.
- *Boletim da República de Moçambique Nr 14*, I Série, de 9 de abril de 2009, - Lei n.º 15/2009, de 9 de Abril (estabelece o regime jurídico para a realização das eleições Presidenciais, Legislativas e das Assembleias Provinciais) (online)

<http://www.cconstitucional.org.mz/Legislacao/Lei-Eleitodal>, consultada a 12 de Maio de 2018, as 18:00.

- Deliberação n.º 65/CNE/2014De 3 de Agosto Atinente ao ajustamento da distribuição, por cada círculo eleitoral de número de deputados da Assembleia da República e dos membros das Assembleias Provinciais (online)
<https://www.open.ac.uk/technology/mozambique/sites/www.open.ac.uk.technology.mozambique/files/files/CNE-Del65%20Distribui%C3%A7%C3%A3oMandatosdefinitivos3deAgosto.pdf> consultado em 29 de Outubro de 2018

ANEXO 1 - GUIÃO DE ENTREVISTA

BLOCO I - Identificação do Entrevistado

1.Nome

2. Função que desempenha no partido

Nota: Em caso de anonimato, é dispensável a identificação.

BLOCO II - Questionário

A - Construção de listas

1. Pode por favor descrever como são feitas as listas de candidatos para a eleição de deputados para o Parlamento de Moçambique, no seu partido? (ler devagar, para perceberem bem)

(se a pessoa não disser naturalmente, ir introduzindo as questões que aparecem em baixo)

1.1 Quem é que decide a composição das listas no seu partido?

1.2 Como é decidida a ordem na lista?

1.3 Qual o papel do líder do partido na composição de listas de candidatos?

1.4 Quem ratifica a lista final? Como é que ela é ratificada?

(ver se ficou tudo claro quanto à composição das listas e senão perguntar o que for preciso aqui)

2. Quais as características requeridas para os candidatos a deputados no seu partido?
(Ou pode por favor descrever o candidato para deputado ideal no seu partido?)

3. Normalmente nas listas de candidatos a deputados os partidos procuram obter diversidade. Acha que isso se aplica ao seu partido? Se sim de que forma? Diversidade a que nível?

B – Mulheres e listas de deputados

4. Como é feita a distribuição de lugares nas listas de candidatos pelas mulheres? Obedece a algum critério? Se sim, qual? (perceber bem, fazer perguntas até estar claro)
- a. Quem é que no seu partido tem procurado colocar mulheres nas listas de candidatos?
 - b. Considera que as mulheres ocupam lugares de destaque nas listas partidárias? Porque?
 - c. O seu partido atribui alguma quota para a presença de mulheres nas listas? Se sim, descreva com algum detalhe por favor.
 - i. Se há uma quota, costuma ser respeitada? Se sim, por quem? Se não, por quem?

3. Que papel do Departamento da Mulheres do partido desempenham na escolha das mulheres para as listas de candidatos do seu partido?

(Notar que estes Departamentos tem diferentes denominações em função dos partidos. Organização da Mulher Moçambicana (OMM) – no Partido Frelimo; Liga da Mulher – no Partido Renamo; Liga da Juventude e da Mulher no Movimento Democrático de Moçambique)

C – Estratégias do partido quanto à eleição de mulheres

4. Que estratégias o seu partido adota para garantir uma maior participação política das mulheres, em termos gerais?
- a. Considera que são eficazes?

- b. Que outras estratégias considera que o seu partido deveria adotar?
 - c. O que faz com que o seu partido privilegie a participação política das mulheres?
5. Sente que a estratégia do seu partido para garantir uma maior participação política das mulheres no parlamento tem vindo a melhorar? O que contribui para isso?
6. Qual a posição do seu partido sobre as quotas de género?
- a. Qual a sua posição pessoal?
 - b. Considera as quotas um critério justo?

(Caso o entrevistado já tenha referido a este aspecto, saltar a pergunta)

7. Acha que as mulheres têm iguais direitos e oportunidades em relação aos homens no tocante a participação política no seu Partido? E em Moçambique? Porquê?
8. Considera que as mulheres podem ter uma participação política igual à dos homens?

D – Posição do partido quanto à igualdade de género

9. Em geral, que importância considera que o seu partido atribui à igualdade de género?
- a. Quais os aspectos da igualdade de género são mais importantes para o seu partido?
 - b. Para si a participação política das mulheres contribui para a igualdade de género? Como? De que forma?
10. A ideologia do seu partido é a favor de uma maior participação das mulheres? Porque?

11. Acha que os outros partidos, com assento parlamentar, atribuem a mesma importância?
12. Que ganhos existem com uma maior participação política da mulher para o seu partido? Para a Sociedade? Para a própria mulher?
13. Algo a acrescentar? Gostaria de desenvolver mais sobre algum ponto?

Muito obrigado!!